

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1295

21 de outubro de 2003

INÍCIO: 8h45min FIM: 10:50hs

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Luiza de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Carmem Regina Pinto, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Cap. QOEM Carlos Miguel Brasil, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. João Daniel Xavier Nunes, Adv. Sheila de Castro Greff e sua suplente Adv. Renata Sagini e Eng. Sérgio Diogo da Silva.

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi.

2.0 ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Processo 280.380.00.1 – Av. Mauá, 1.050 – Parecer 121

Foi apreciado o presente processo de solicitação de licença para reformas internas nos armazéns do cais do porto e destinados ao SEDAC – Secretaria de Estado e Cultura e que serão utilizados para abrigar as exposições da Bienal do Mercosul Ltda. O parecer 69/2003 datado de 24.06.03 aceitou o enquadramento da edificação no código 202 da Tabela 6 da L.C. 420/98 exigindo, no entanto, o uso de extintores sobre rodas. Solicita agora o requerente a liberação do atendimento da Tabela 8 da L.C. 420/98 – Distâncias Máximas a percorrer. Segundo o Responsável técnico os armazéns possuem amplas saídas com 4,00m de largura das quais quatro serão deixadas abertas para a circulação deixando espaço livre de 3,00m de largura e executadas com material incombustível. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito em caráter de excepcionalidade tendo em vista as características da exposição e seus espaços para instalações e ainda seu caráter temporário.

2.3 Processo 224.944.00.8 – Rua Voluntários da Pátria, 1.271 e 1.223 – Parecer 122

Foi apreciado o presente processo que trata de consulta a CCPI referente ao atendimento da Tabela 8 da L.C. 420/98. O projeto apresentado diz respeito a edificação com área total de 3.950,65m² caracterizado por dois blocos sendo o bloco da frente classificado como D-1 e o bloco de fundos como F-7 no pavimento térreo e F-5 no 2º e 3º pavimentos. O prédio da frente está afastado da edificação de fundos por uma distância de 18,53m² sendo os prédios ligados por passarela incombustível, em todos os pavimentos, com acesso protegido por PCF de forma a não interligar as edificações. Os dois prédios acessam o subsolo que está compartimentado por paredes e portas corta-fogo. A compartimentação visa a isenção da instalação hidráulica automática. Tendo em vista a necessidade de saída do prédio de fundos até uma área segura para fins de atendimento dos artigos 73 e 74 da L.C. 420/98 propõe o responsável técnico dotar a recepção do bloco da frente com vidros temperados 10mm não utilizando qualquer tipo de material ou ocupação que possam ocasionar riscos de incêndio e paredes de alvenaria de 25cm. Propõe também dotar os vãos do prédio de fundos – ocupação F-7 – Restaurante – no pavimento térreo de portas corta-fogo com elo fusível possibilitando, em caso de emergência criar espaço protegido destinado a passagem de pedestres caso necessário. A passagem lateral que serve de acesso ao bloco de fundos possui largura e altura para permitir passagem de veículos do corpo de bombeiros. Ambos os prédios serão dotados de extintores, alarme acústico, iluminação de emergência, sinalização de saídas e hidrantes. O prédio será dotado de detector de fumaça ligado ao sistema de alarme acústico. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser

Continuação da ata 1295

aceito tendo em vista que a proposta apresentada garante saída independente para o bloco de fundos.

Processo 221.182.00.3 – Rua Ramiro Barcelos,910 – **Parecer 123**

Foi apreciado o presente processo que trata de regularização do bloco 09 – Prédio Clínicas do Hospital Moinhos de Vento com área de 13.436,98m² classificado como D-1. O prédio foi projetado com duas escadas sendo uma não enclausurada e outra que seria utilizada em caso de sinistros embora não atendendo nenhuma norma. A edificação é dotada de heliponto na cobertura. A subdivisão do pavimento impossibilitou o uso da escada para saída de emergência. Propõe o requerente a proteção da escada não enclausurada existente através das medidas conforme arrazoado em anexo. Pretende também o responsável técnico proteger a outra escada como saída alternativa dotando-a de portas corta-fogo, isolamento da escada no térreo dos lanços que conduzem aos subsolos e sinalização adequada além de treinamento de escape de emergência. O assunto foi debatido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito face as características propostas para as escadas.

2.4 Processo 291.918.00.4– Av. Assis Brasil, 2.840 **Parecer 124**

Foi apreciado o presente processo que trata de aumento com reciclagem de uso com área total de 2.174,98m² sendo 1.981,00m² de área existente e 193,00m² de área a construir. A edificação é classificada como C-2, G-2 e D-1. O imóvel possui duas frentes – Av. Assis Brasil e Rua Domingos Rubbo. Solicita o requerente a liberação do atendimento do artigo 89-III da L. C. 420/98 para o acesso ao conjunto 201 com entrada independente do restante do prédio pela Rua Domingos Rubbo. Este conjunto localiza-se na parcela existente do imóvel. Propõe o requerente a instalação de iluminação de emergência no referido hall de entrada do conjunto e escada. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 30 de outubro de 2003, no mesmo horário e local.